



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano Anual de Atividades

Controladoria Geral

Município da Serra/ES

EXERCÍCIO 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

Submetemos à **aprovação** do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o **Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município da Serra**, para o exercício de 2018, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 4109/2013, Instrução Normativa 43/2017 do TCEES e Resolução 227/2011 do TCEES.

Destacamos que a CGM está estruturada em duas unidades finalísticas, que atuam de forma articulada, em ações organizadas entre si.

A primeira é a **Gerência de Controle Interno** que é responsável pelo plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pelo Município, visando a proteção de seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade de seus registros e demonstrações contábeis e da sua eficácia operacional.

E a segunda é a **Gerência de Auditoria Interna** do Município que tem por finalidade supervisionar e executar a auditoria interna e a fiscalização nos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo.

Contamos, também, com a **Assessoria da Controladoria Geral do Município**, que dá suporte, assessoramento e apoio na execução das atividades da Controladoria Geral do Município e todas as Secretarias do Município.

Ressaltamos que além destes trabalhos citados, abaixo, temos ainda primeiro trimestre do exercício a Prestação de Contas Anual para ser entregue ao TCEES, a Análise da prestação de contas do Fundo Cidades, que deverão ser submetidos ao Poder Legislativo Municipal e Estadual, ambas com prazo legal para cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

As atividades de Controle interno serão direcionadas para a transparência da gestão, com o monitoramento e aprimoramento do Portal Transparência e do e-SIC (Sistema de informação ao cidadão), para atendimento dos órgãos de controle. Ademais, ao atendimento aos normativos do TCEES da Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestações de Contas Mensais e Anuais, e a revisão das normas de procedimentos internos de todas as Secretarias da PMS.

1.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Mensal:

Monitoramento do envio da Prestação de Contas Mensal ao Tribunal de Contas, emitindo alertas quando for necessário, além de informar ao TCEES o Rol de Responsáveis da Unidades Gestoras, por meio do sistema CidadES.

1.2. Prestação de Contas Anual

Analisar documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras e do Prefeito do Município de Serra/ES, Exmo. Sr. Audifax Charles Pimentel Barcelos, resultando na emissão de 18 (dezoito) relatórios, sendo 8 (oito) RELUCI, 1 (um) RELOCI, 9 (nove) RELACI.

1.3. Prestação de Contas Anual do Fundo Cidades

Em cumprimento com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 712 de 13 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 759, de 10/01/2014, em seu artigo 10, o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento, deverá apresentar o Relatório de Prestação de Contas, relativo ao Fundo Cidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.4. Relatórios de Gestão Fiscal – RGF

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, e neste sentido, a Controladoria realizará o monitoramento dos dados contidos nos relatórios contábeis para efeito de apuração da RCL da Despesa Líquida de Pessoal e apuração do Limite Legal.

1.5. Normatização: Normas de Procedimentos (Resolução 227/2011 TCEES) e Decretos

A normatização atua para trazer melhorias na comunicação interna, padronização das informações e das rotinas internas, redução de tempo gastos com processos e, principalmente, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos.

A atualização das Normas de Controle Interno, além de prevenir as práticas ineficientes, antieconômicas, de corrupção e outras inadequações, é necessária para cumprimento da Resolução 227/2011 do TCEES.

1.6. Serviço de Acesso a Informação

No Município da Serra, o Decreto Municipal nº 6.271/2015 é o instrumento que regulamenta a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 4.059/2013, no entanto, no exercício de 2018, a Controladoria irá intensificar o trabalho de capacitação e orientação de servidores, divulgação dos sistemas de informação, com o objetivo de qualidade e celeridade no fornecimento de informação ao cidadão.

1.7. Portal da Transparência

O Portal da Transparência tem por objetivo a melhoria na obtenção de informações essenciais à população aumentando, com isso, a transparência nos atos do Município e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possibilitando maior controle social, nele todos tem acesso aos dados de despesas do Município pelos mais diversos prismas como por Secretaria e por Função de Governo. Também são disponibilizados dados de Pessoal, Licitação, Contratos, Receitas do Município e relatórios fiscais além das informações do Planejamento do Município, o Plano Plurianual, Convênios e Desapropriações, entre outros, ele é de acesso rápido e permite a geração de informações de diversas maneiras como em formato PDF, texto e planilha, além de possuir uma API de integração e extração de dados, no entanto, no exercício de 2018, a Controladoria irá intensificar o trabalho de capacitação e orientação de servidores, divulgação do portal.

Em 2018 haverá o mapeamento por responsáveis do conteúdo de informações que dão cumprimento à obrigação legal de transparência ativa, para melhor tempestividade e qualidade das informações a serem inseridas no portal e atualizações do Software para a implantação dos dados abertos e atualização do design do PDF com objetivo de dar mais transparência aos arquivos.

2 – DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

As atividades de auditoria a serem realizadas no exercício de 2018, serão os Pontos de Controle (Tabela Referencial 1 – IN TCEES 43/2017) e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre as contas de Governo e de Gestão.

Entretanto, durante o exercício de 2018, poderá ocorrer Auditorias ou Tomadas de Contas especial, por demandas internas, que surgem por solicitação do Exmo. Prefeito ou Secretário (Ordenador de Despesa), podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria com intuito de dar maior segurança pontualmente à processos e contratos em execução. Neste contexto, já está solicitado auditoria com o Tema Transporte Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra atividade que será realizada pelo Departamento de Auditoria, será a verificação do cumprimento das recomendações descritas nos Relatórios de Auditoria e se houve implantação de melhoria (Follow-up), conforme quadro abaixo:

Follow-up	Tema	Responsável
1	Adiantamento da SESA	Charles
2	FUNDEB	Andreia
3	COSIP	Andreia
4	DIVIDA ATIVA	Andreia
5	PESSOAL SETUR	Andreia
6	PESSOAL	Andreia

3 - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA

A Assessoria da CGM, conta com dois assessores, que elaboram estudos, pesquisas, portarias, decretos e projetos de regulamento e de instruções; analisam ações e resultados, emitindo pareceres e respaldando ações; e desempenham outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas pelo Controlador Geral do Município e pelo Subcontrolador, objetivando o assessoramento e apoio na execução das atividades da Controladoria Geral do Município.

A equipe da CGM reúne conhecimentos técnicos, para que as demandas apresentadas sejam executadas com excelência, estabelecendo a eficiência como o pilar desta Controladoria Geral do Município da Serra.

Por todo exposto, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município para análise, modificações e aprovação, por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Serra (ES), 30 de janeiro de 2018

MAGALY NUNES DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município da Serra